

**Companhia Natã Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio - CNPJ nº 1.339.917/0001-00 - NIRE 353.0005306-1 - Ata da Assembleia Geral Ordinária, em 10/04/2018 - Data, Hora e Local: 10/04/2018, às 09h, na sede social na Avenida Guilherme Giorgi, 1091, nesta Capital. Convocação: edital publicado no DOE-SP e no jornal Empresas & Negócios nos dias 03, 06 e 07/03/2018. Presença: acionistas representando mais de 2/3 do capital social em reunião válida e voto. Competência da Mesa: Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Antonio Carlos de Sant'Anna; Forma da Ata: a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Deliberações: os acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legítimos impedidos, deliberaram: 1. aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31/12/17, publicados no DOE-SP e no jornal Empresas & Negócios do dia 28/03/2018, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações inseridas nos mesmos jornais, nos dias 03, 06 e 07/03/2018; e, 2. fixar em R\$50,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês. Encerramento: nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 10/04/2018. (aa) Guilherme Azevedo Soares Giorgi - Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna - Secretário Acionistas; Renato de Aguiar Pereira da Oliveira - Presidente Azevedo Soares Giorgi; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Rolainir Sociedade de Participações Ltda., por Lenira Pereira de Oliveira Giorgi; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Begnias Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Goyos Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Waldi Wagner de Souza; Gláucia Empreendimentos e Participações Ltda., por Roberto Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; Luminos Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; Relinaria Nacional de Sál S.A., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; União Industrial e Mercantil Brasileira S.A., por Roberto Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; Yagna Participações e Empreendimentos Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Rogério Giorgi Pagliari, presidente original; Guilherme Azevedo Soares Giorgi - Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna - Secretário. JUCESP nº 285.485/18-0 em 20/06/2018.**

**BRC Securitizadora S.A. - CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294**  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/17**  
Asi220217, às 10h, na sede, com a participação de Messias Carlos Javer Benbrouck - Presidente; Camilla Cibulka - Gomes Nogueira Fussa - Secretária. Deliberações: 1. Aprovar a inclusão, no objeto social da Companhia, da celebração de contratos de empréstimos para viabilizar os negócios previstos no estatuto social da Companhia, alterando, dessa forma, o item (f) do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: ( ) III Realizar negócios, contrair obrigações e prestar serviços compatíveis ou parâmetros de negócios previstos em seu objeto social, incluindo mas não se limitando a, a celebração de empréstimos e a aquisição de ativos em nome da Companhia, bem como a realização de operações de financiamento, para a prestação de serviços de consultoria e/ou ( ) Alterar e consolidar o estatuto social, o qual neste ato rubricado pelos acionistas ficará arquivado na sede social. Nada mais. SP 22/02/17, Juceesp nº 131.649/17-6 em 17/03/2017"

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1036253-39.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a), Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria De Fátima Rodrigues da Silva, RG Nº 10450552802, que lhes foi proposta ação de Monitoria por Instituição Educacional Pro. Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.705,73, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000922-10.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional VII - Itaquapé, Estado de SP, Dr(a), Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Amanda Batistia Vilas Boas, RG 40.856.634-6, CPF 366.117.378-20, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 12.021,02 (doze mil e 21 reais e 2 centavos) referente ao contrato de prestação de serviços de manutenção entre as partes, referente ao período de fevereiro à junho de 2012. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contados a partir da publicação deste, pague o valor supra devidamente corrigido e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco) do valor atribuído à causa, conforme artigo 701, caput, do CPC, o que a tornará isenta das custas processuais ou no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de conversão do mandato inicial em mandato executivo. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação - Prazo de 30 dias. Processo Nº 0005974-47.2018.8.26.0047 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Assis, Estado de SP, Dr(a), Adilson Russo de Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Cláudio Miriam Francisco dos Santos, Brasileiro, CPF 116.574.558-58. Com endereço à Rua Maria Alves de Souza, 445, Portal de São Francisco, CEP 19807-456, Assis - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Cgrmp - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. - Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$23.976,05, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem pagamento de qualquer natureza no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do presente edital, a requerida em lugar incerto e não sabido, apresente, nos próprios atos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 19 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0006194-27.2009.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a), Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucas Armando Romato, brasileiro, inscrito no CPF nº 182.523.621-68, inscrito no CNPJ nº 05.805.587/0001-20, e Mauro de Azevedo Viana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.412.387-90, réu ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que Concessão nária da Rodovia Presidente Dutra mou recurso, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu no dia 27 de Março de 2007, por volta das 01h, o segundo Requerido estava trafegando com o Veículo MB L5 1933, ano 1988, cor Branca, placa AFD-6404, de propriedade do primeiro Requerido, quando, na altura do Km 222,1, sentido descendente da Rodovia BR 116, mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boreto de Sentença, com o valor de R\$ 2.760,33, conforme demonstrativo anexo. O referido Boreto gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pelo Reque-rente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 2.760,33, conforme demonstrativo anexo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 30 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002251-48.2018.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de SP, Dr(a), Gustavo Alexandre da Câmara Leal Bezzulu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucas Aranda, brasileiro, CPF/MF Nº 523.002.348-15, RG Nº 521.828-9, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença em processo de origem em Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 41.673,25, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513,§2º, IV, do NCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias; Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 28 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0013129-42.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a), Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação com o prazo de 20 dias. Expedido no Processo Digital nº: 0013129-42.2018.8.26.0002, na ação de Procedimento Cumprimento de Sentença ao qual figura como Requerente R. E. ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME e Requerido e intimado Leonardo Mazzari. O MM. Juiz de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro / SP, O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Leonardo Mazzari (CPF/MF Nº 308772318-50, RG 2707634-05), que por este Juízo e cartório, tramita a ação de Cumprimento de Sentença, requerida por R.E. Assessoria Comercial Ltda (CNPJ 04.543.698.0001-42), e encontrando-se o requerido Leonardo Mazzari, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513§2º IV do CPC, que foi determinada a sua intimação por Edital para que no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, para que pague a quantia de R\$ 22.545,12, corrigido e atualizado até a data 28/02/2018, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente o réu, que em caso de contestação, apresente sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2018. (01 e 04)

**Banco PSA Finance Brasil S.A.**

CNPJ nº 03.502.961/0001-92

**Retificação**

Nas Demonstrações Financeiras findas em 30 de junho de 2018 e 2017, publicada neste jornal no dia 29/08/2018, páginas 7 e 8, no Conselho de Administração, onde lê-se: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI Conselheiro, leia-se: ALEXANDRE BORIN RIBEIRO Conselheiro.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0011751-75.2011.8.26.0526. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São Paulo, Estado de SP, Drª. Beatriz Sylvia Straube de Almeida Prado Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Transportadora Agua Vermelha Ltda EPP, na pessoa de seu representante legal - CNPJ 066.148.992/0001-53, que nos autos de ação que lhe foi proposta por parte de Rodovias Unidas Colinas S/A - (art.5º, inciso VII do art. 173, § 1º do CPC) - R. 073.887.133 - RG 75.75.74 (fls. 153). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para ciência da penhora efetuada, advertindo-se de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo para impugnação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000639-39.2016.8.26.0534 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Catarina, Estado de SP, Dr. Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marcondes & Morsch Transportes Ltda Me, CNPJ 09.496.768/0001-72 que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitoria, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia reclamada ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Catarina, aos 01 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0002532-71.2013.8.26.0072 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de SP, Dr. Durante Gomes da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao requerido, Sr. Eudimo Cunha Filho, CPF 981.207.518-68, demais que lhe foi proposta ação de Monitoria requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 48.448,28, referente à fatura de nº 92408151, com vencimento em 20/09/2012, à fatura de nº 94902016, com vencimento em 22/10/2012, vencida e não paga. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia reclamada ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 30 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1003529-22.2016.8.26.0431 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de SP, Dr. Durante Gomes da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Juílica Juliana de Oliveira, Brasileira, CPF 285.850.768-90, na forma de seu último endereço Rua Nicolau Russo, 22, Balneario Mar Azul, CEP 17230-000, Itaipu - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese: A autora é empresa que gere o pagamento de pedágios em rodovias de todo o território nacional, através do sistema conhecido como Sem Parar/Via Fácil. A Requerida contratou os serviços da requerente, para que seus veículos observassem passagem pelas praças de pedágio sem causar interrupção à circulação. Durante a prestação dos serviços, a requerida requereu, a inclusão de outros veículos, bem como efetuar a substituição de Tags, independentemente dos que foram informados no momento da contratação. Assim, as cobranças dos valores ocorreriam através de emissão de Fatura, com débito automático em conta corrente, sendo que os dados foram fornecidos antecipadamente pelo devedor quando da contratação dos serviços. Ocorre que a Requerida não liquidou a fatura de nº 232441700, com vencimento em 13/02/2016, no valor de R\$ 12.207,16, fatura de nº 224955581, com vencimento em 13/03/2016, no valor de R\$ 10.812,02, e fatura de nº 22691866, com vencimento em 13/05/2016, no valor de R\$ 27.121,11, com vencimento em 13/06/2016, no valor de R\$ 87,09. Por não haver o devido pagamento até o momento, não restou alternativa à requerente, a não ser procurar o Judiciário para receber os valores representados pela fatura de cobrança, bem como extrato de movimentação nas praças de pedágio, que com o acréscimo dos encargos contratualmente previstos e demonstrados na planilha, totaliza o valor de R\$28.325,11 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais, Onze Centavos). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, bem como a intimação da mesma em nome dos reboques tombaram, danificando o patrimônio público sob concessão. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 112,26. Assim, resta claramente evidenciado o dever dos Requeridos em indenizar os prejuízos causados à Requerente. Valor da causa R\$ 112,26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pederneras, aos 10 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1004026-39.2016.8.26.0624 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Tatui, Estado de SP, Dr(a), Ligia Cristina Berardi Machado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antônio Carlos Ramos, RG 30.183.120-8, CPF 191.780.058-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Rodovias Integradas do Oeste S.A. - Sp Vias, alegando em síntese: Ocorre que no dia 01/08/2013, por volta das 22h50min, ao atingir o km 235+500m, da Rodovia SP-258, sentido Leste, o segundo requerido, conduzindo o veículo marca MBENZ/AXOR 2640 S, cor branca, ano de fabricação 2005, placas MXL-5637, chassis 9BM9584516B444626, de propriedade do primeiro requerido, colidiu com o veículo da requerente, placa de identificação 128-325-11, devidamente atualizada, ou presente embargos monitorio, a contar do decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pederneras, aos 10 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1006184-22.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a), Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Debora Gregorio de Souza, Brasileira, RG 32.609.274-2, CPF 308.949.249-47, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, alegando em síntese que é credora da importância de R\$ 5.508,71 (atualizado monetariamente (fevereiro/2018) e acrescido dos juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como acrescido de 5% de honorários advocatícios conforme prevê o artigo 701 do NCP), em decorrência de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Ensino Superior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo da presente data, efetue o pagamento de R\$ 5.508,71, devidamente atualizado e acrescido dos juros de mora até a data do efetivo pagamento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 30 de julho de 2018. (04 e 05)

1º VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0106762-56.2008.8.26.0100 (USUC 49) O (A) Doutor(a) Rodrigo Ramos MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o/s) Aurora Sacaro Pinto da Fonseca, Alberto Pinto da Fonseca, Francisco Tranchesi, Espolio de Luiz Biolo, por seu inventariante Elio Ricardo Moreira Arantes, Manuel Correa dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados for, herdeiros e/ou sucessores, que Luis Carlos de Matos, Evlira Campos de Matos, Marcelino de Mattos e Marcia Fernandes Baptista de Mattos, aujizaram ação de USUCAPIAO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Diego, nº 952 Vila Araguaia 41 Subdistrito Cangaíba - São Paulo SP, com área de 226,18 m², contribuído nº 059.002.0228-8, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1006804-68.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a), Anderson Cortez Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Aparecida Pontes, Brasileiro, RG 16.755.918-7, CPF 225.523.248-62 que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 8.142,53, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta ficando advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007846-42.2015.8.26.0223 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Guarujá, Estado de SP, Dr(a), Gládis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Transportes Integração Entre Profissionais e Empresas Ltda, CNPJ 10.346.995/0001-09. Com endereço à Rua Alvaro Leão Carmelo, 335, Jardim Das Esperanças (vicente de Carvalho), nº 020, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 9.079,05. Referente as notas fiscais, faturas nº 171693518 com vencimento em 30/12/2014, e fatura de nº 175097398, com vencimento em 30/01/2015, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 03 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0023570-92.2018.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a), Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Danielli Nunes de Vita Silva, CPF/MF SOB Nº 142.726.478-30, RG Nº 20.123.719-2, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 17.553,10, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513,§2º,IV,do NCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0032973-72.2018.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 4ª VC do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Edegar Claro Rodrigues, RG Nº 1.816.803, CPF/MF Nº 642.003.618-68, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.982,20 (26/04/2018), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art.513, §2º, IV, do NCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 06 de junho de 2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0120163-94.2009.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a), Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Andreia Eliazou Oliveira, Brasileiro, Solteiro, RG 35.415.194-02, CPF 387.144.755-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficente de Assistência Social para receber a quantia de R\$ 15.938,20, referente ao contrato de prestação de serviços hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2018. (04 e 05)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000021-25.2016.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a), Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Camilla Silvestri Chiodini, Brasileiro, CPF 382.241.678-95, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 16.333,75, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.513, §2º, IV, do NCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 25/07/2018. (04 e 05)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000990-21.2018.8.26.0176. A Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso De Almeida, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes S/P, faz saber a Maria De Araújo de Moraes De Araújo, RG 25.207.764-4, CPF 15.938.202, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, ajuizou a ação Monitoria no valor de R\$ 5.415,13. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. (04 e 05)

**AGENDA DO EMPRESÁRIO**  
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO  
TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018

- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**  
Empresa pode informar no contrato experiência que após o vencimento dos 1ºs 45 dias, fica prorrogado por mais 45 dias de forma automática? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
- COMPUTAR HORAS EXTRAS**  
Como computar horas extras e horas trabalhadas em finais de semana no banco de horas, existe algum? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- RECEBER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**  
Com a implantação do e-social o funcionário recebe adicional de insalubridade, empresa precisa ter o LICAT ou PPP? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO**  
Empresa paga os seus funcionários mensalmente através de depósito bancário em valor idêntico ao constante em seu Holerite. Existe a necessidade da assinatura do empregado no Holerite? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- NECESSIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL**  
Empresa precisa certificado digital para o E-Social, cujos sócios retirem apenas pró-labore? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
- REINTEGRAÇÃO NO E-SOCIAL**  
Funcionária foi demitida em 02/02/2018 e em 30/05/2018, informou a empresa que no ato de demissão encontrava-se gestante. Como proceder junto ao E-Social? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**  
Todos os empregadores rurais pessoa física, devem recolher o IAP e o RAT? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**AGENDA FISCAL® SETEMBRO/18**  
Acesse a íntegra no site: [www.agenda-fiscal.com.br].

**APTA CONTABILIDADE**  
Assessoria Contábil, Fiscal, Tributária e Departamento Pessoal

Abertura, Alterações e encerramentos de empresas  
33 anos de profissionalismo

Contamos com uma equipe de profissionais dedicados em atender-las.

Contador: MASSAO HASHIMOTO

Rua Potengi, 188 - Saúde - São Paulo - SP  
CEP 04139-020 Tel/Fax: (011) 5589-4801  
e-mail: apta@sti.com.br

**DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira**

Onde, mesmo, começa a comunicação?

*A essa pergunta, não faltará quem responda, singelamente: na boca!*

Para muitos é aí que nasce a comunicação. Basta abrir a boca, expelir o ar, modulando-o e pronto! A pessoa já está a falar... A falar, sim. A comunicar-se, não! Falar é ato espontâneo, solto, desacomodado de responsabilidades como lógica, pertinência e coerência. Em situações especiais, pode até ser comunicação, se não houver necessidade de comprometimento mais sério com as palavras proferidas, como em um bate-papo ao estilo de "happy hour" - aqui na capital - ou "prosa de beira de fogueira", no interior. Ou nos casos de paixão amorosa! Afinal, como há muito tempo alguém já disse: "O primeiro sintoma de amor é o último bom-senso!" (Por isso, para os mais românticos, a comunicação começa no coração!). Comunicação, para merecer esse nome, exige mais do que falar: demanda dizer!

Que falar e dizer são coisas diferentes, a prática do dia a dia nos mostra. Em épocas de campanha política, é comum ouvir este comentário acerca de algum candidato: "Fulano de tal fala e fala, e não diz nada!"

Em sua poesia, o próprio "rei" Roberto Carlos deixa clara a distinção entre os dois vocábulos: "Eu tenho tanto pra lhe falar, mas com palavras não sei dizer..."

Aí estão presentes: **a emoção**, que se exterioriza com facilidade fluidez; e **a razão**, que se interioriza, vai ao cérebro, e busca termos coerentes para se exprimir.

O que ambos os verbos têm em comum é o berço, a área de articulação!

No passado, seus pontos de origem eram considerados distintos e distantes: a razão teria por sede a mente, no alto da estrutura física do ser humano. Responda pelas ações e decisões pensadas, racionais. Em uma palavra: "cerebrinas".

A emoção - dona dos sentimentos, da sensibilidade e da percepção extra-sensorial - ocuparia um espaço mais abaixo, "no lado esquerdo do peito", como canta Milton Nascimento. Assim, portanto, era entendido o "Triângulo das Bermudas humano": boca, mente e coração! A mente, lá em cima, racional; o coração registrava as emoções e a boca verbalizava o resultado dessa operação!

Só que não!

A partir do surgimento e desenvolvimento das neurociências, em associação com a implantação de equipamentos de alta tecnologia computacional, como ressonância magnética e tomografia computadorizada, tornou-se possível aprofundar o estudo do cérebro humano. O resultado disso foi a constatação de que o coração estava, há séculos, "usurpando" uma função do cérebro, quando lhe competia apenas e tão-somente bombear o sangue para o organismo!

Os anos 1960 foram marcantes nessa área, por surgimento da *International Brain Research Organization*, voltada à pesquisa e estudo da matéria. Dezesseis anos depois, em 1976, foi criada aqui a Sociedade Brasileira de Neurociências e Comportamento, registrando o interesse entre nossos cientistas. Por volta de 1962, o neurobiologista e fisiologista Roger Sperry demonstrou que se localizam no cérebro tanto a razão quanto a emoção! Seu trabalho científico permitiu demonstrar a separação e identificação das funções dos hemisférios esquerdo e direito como hoje conhecemos: razão e emoção, respectivamente, acabando de vez com a "função emocional do coração"!

O mundo científico atribuiu a ele o prêmio Nobel de Medicina e Fisiologia em 1981. Inicialmente inserida no campo da Biologia, a neurociência hoje se classifica como ciência interdisciplinar, e colabora com ramos como Educação, Química, Ciência da Computação, Engenharia, Antropologia, Linguística, Medicina e disciplinas afins: Filosofia, Física, Psicologia e Comunicação!

Ao analisar tudo isso, pode-se perceber quão grande é a responsabilidade de um comunicador. E se Chacrinha alertou: "Quem não se comunica se trumbica", é prudente acrescentar: Às vezes, quem se comunica também!